

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第196/2002號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 196/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據該法第六十四條及八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

授予運輸工務司司長歐文龍工程師一切所需權力，以代表澳門特別行政區簽署《中華人民共和國澳門特別行政區與葡萄牙共和國在民航、工務和能源領域的合作協議書》。

二零零二年九月五日

行政長官 何厚鏞

二零零二年九月五日於行政長官辦公室

辦公室代主任 馮少榮

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do artigo 64.º da mesma Lei e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, engenheiro Ao Man Long, todos os poderes necessários para celebrar em nome da Região Administrativa Especial de Macau, os Protocolos de Cooperação nas áreas da Aviação Civil, Obras Públicas e Energia, entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República Portuguesa.

5 de Setembro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 5 de Setembro de 2002.
— O Chefe do Gabinete, substituto, *Fung Sio Weng*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00